



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 027/2017 - Pregão Presencial n°. 013/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, n° 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho LTDA. - EPP*, localizado na Av. Fernando Costa, n° 733, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37464-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.220.022/0001-20, representado por Ivan de Almeida Pinto, residente e domiciliado na Av. Professor Brito, n°254, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37464-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 154/2017, firmado em 29/03/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho para o Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 28 de março de 2022, a contar de 29 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da dotação do orçamento de 2021:

72 - 02.03.00.04.128.0007.2012 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 29/03/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 09 de março de 2021.

CONTRATANTE
Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Ivan de Almeida Pinto
**CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA - EPP**

Dr. João Cipriano de Araujo Neto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 142.591

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____